

## **CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG/UDESC**

**1. PROCESSO:** 11132/2026

**2. ORIGEM:** UDESC/CEART/DES - Departamento de Design

**3. INTERESSADO(A):** Gabriela Botelho Mager

**4. ASSUNTO:** Licença Especial

**5. DETALHAMENTO:** Solicitação de Licença Sabática

### **6. HISTÓRICO:**

Em 27/03/2026 o processo é autuado.

Em 01/04/2025 foi aprovado por unanimidade no Reunião do Colegiado Pleno do Curso de Design;

Em 29/04/2025 foi aprovado por unanimidade no Conselho do Centro de Artes, Design e Moda;

Em 30/04/2026 o processo foi encaminhado ao Comitê de Licença Sabática da UDESC, instituído pela Portaria nº 714/2024;

Em 06/05/2026 o Comitê de Licença Sabática da UDESC emitiu parecer favorável a solicitação;

Em 28/05/2026 sou designada relatora junto a CPPG.

### **7. ANÁLISE:**

Este processo trata da análise de solicitação de afastamento da profa. Gabriela Botelho Mager para licença sabática em 2027/01, no período que compreende 01 de março a 15 de julho de 2027. De acordo com a interessada, a licença sabática tem por objetivo realizar um estágio científico como pesquisadora visitante na Universidade de Perugia-UniPGe de Roma-Sapienza (Itália), conforme ofício recebido da Profa. Dra. Benedetta Terenzi, da UniPG (anexo ao processo).

De acordo com a Resolução 002/2016 CONSEPE, Art. 2º, poderá solicitar licença sabática o docente efetivo que atender aos seguintes requisitos:

I - possuir titulação em nível de doutorado, integrante das classes Adjunto, Associado ou Titular: comprovado pela cópia do diploma de Doutorado e pelo espelho dos dados funcionais do SIGRH, o qual atesta que a interessada é Professora Associada da UDESC;

II - tiver, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício na UDESC; comprovação das condições de tempo de serviço expedida pelo Setor de Recursos Humanos do CEART;

III - tiver permanecido em regime de tempo integral nos últimos 3 (três) anos; Cópia das Portarias 1374, de 07/12/2022; Portaria 921, de 14/12/2023, Portaria 1891, de 02/12/2024 e Portaria 1831, de 02/12/2025, que concedem a Gratificação de Dedicção Integral dos anos 2023, 2024, 2025 e 2026, respectivamente;

IV - não estiver em programa de capacitação incompleto ou com irregularidades em projetos de ensino, pesquisa e extensão; Declaração de Regularidade em ensino, pesquisa e extensão;

V - ter cumprido o interstício devido após o cumprimento de afastamento para capacitação; Declaração que não usufruiu de afastamento para capacitação na UDESC.

Além disso, em acordo com a Resolução 002/2016 CONSEPE, Art. 3º, a solicitação de afastamento para licença sabática deverá ser aprovada no Departamento, no Conselho de Centro e encaminhado ao Gabinete do Reitor contendo, obrigatoriamente, todos os documentos a seguir arrolados (redação dada pela Resolução nº15/2022-CPPG):

I - projeto de atividades do docente, vinculado a sua área de atuação na UDESC (linha de pesquisa, projetos de extensão e atividades de ensino): Apresentação do projeto de atividades de pesquisa e técnico-científicas para promoção do design como campo estratégico, em colaboração interinstitucional UDESC e UniPG – Universidade de Perugia -Itália.

II - aprovação pelo Departamento; aprovado por unanimidade no Reunião do Colegiado Pleno do Curso de Design, em reunião realizada no dia 01/04/2026;

III - Termo de Compromisso, em modelo padrão, Anexo Único desta Resolução; anexado conforme resolução;

IV - exposição detalhada a respeito da situação de projetos de pesquisa, ensino, ações de extensão ou de atuação em cargos eletivos, que contam com a atuação do professor que solicita afastamento, bem como previsão de substituição das atividades; A interessada informa que o Projeto de pesquisa "Design Estratégico na gestão de empresas de base tecnológica" tem ligação com a pesquisa que será desenvolvida em Perugia e será desenvolvido em paralelo com as atividades propostas na licença, e que o prof. David Omar Nuñez Diban irá fazer a orientação presencial com os bolsistas de iniciação científica. As atividades de ensino da graduação serão absorvidas no primeiro semestre letivo de 2027 por um professor substituto do Departamento de Design. No ensino de pós-graduação não será ministrada disciplina e as atividades de orientação, em níveis mestrado e doutorado, serão assumidas pelo prof. Elton Nickel Moura (CEART) e pelo Prof. Mário Moraes (ESAG) e acompanhadas pela docente durante o semestre 2027.1. Registra que não atua em projetos de extensão e que não estará em cargos eletivos ou administrativos.

V - comprovante de suas condições de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos do Centro; apensado ao processo;

VI - declaração do departamento e/ou do colegiado do programa Stricto Sensu da forma de substituição das atividades do professor devidamente aprovado: Declaração da Chefia do Departamento de Design, Prof. Douglas Ladik Antunes, informando que a carga horária será absorvida no primeiro semestre letivo de 2027 por um professor substituto do Departamento; Declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design, Prof. Elton Moura Nickel, informando que a professora não possui previsão de oferecer disciplina no primeiro semestre de 2027 e que as orientações dos estudantes serão realizadas por ele; Declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração - ESAG, Prof. Dr. Mário César Barreto Moraes, informando que a professora não possui previsão de oferecer disciplina no primeiro semestre de 2027 e que as orientações dos estudantes serão realizadas por ele;

VII - aprovação pelo Conselho de Centro: aprovado no Conselho do Centro de Artes, Design e Moda, em reunião realizada em 29/04/2026.

Conforme Resolução 002/2016 CONSEPE, Art. 3º, § 1º: Após as aprovações no centro de origem, a solicitação de afastamento deverá dar entrada no Gabinete do Reitor que a enviará ao Comitê especialmente nomeado para este fim, e este, em caso de parecer favorável, encaminhará o processo à Secretaria dos Conselhos Superiores para análise e parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG (redação dada pela Resolução nº 15/2022-CPPG): Anexado ao processo o Despacho do Comitê de Licença Sabática da UDESC, manifestando parecer favorável a solicitação.

Diante do exposto, considerando que a interessada atende a Resolução nº 002/2016 – CONSEPE e suas alterações, sou de parecer favorável a aprovação da solicitação de afastamento para Licença Sabática da Profa. Gabriela Botelho Mager, pelo período que compreende 01 de março a 15 de julho de 2027.

## **8. VOTO DO RELATOR:**

Favorável a aprovação da solicitação de afastamento para Licença Sabática da Profa. Gabriela Botelho Mager, pelo período que compreende 01 de março a 15 de julho de 2027.

**9. DATA:** 08/06/2026

## **10. NOME DO RELATOR:**

Karina Marcon  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q2T8Y98G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**KARINA MARCON** (CPF: 002.XXX.780-XX) em 09/06/2026 às 00:40:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:14:28 e válido até 13/07/2118 - 14:14:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTExMzJfMTExMzRfMjAyNi9RMlQ4WTk4Rw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011132/2026** e o código **Q2T8Y98G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2026, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer da relatora, conselheira KARINA MARCON, constante às folhas 62 à 64 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin  
Presidente da CPPG/CONSUNI



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Q14UT8T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 10/06/2026 às 16:35:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTExMzJfMTExMzRfMjAyNi83UTE0VVQ4VA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00011132/2026** e o código **7Q14UT8T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.